ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2631

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 08/10/85

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 47/85. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno, com área de 2.500,00 m², ao Sindicato dos Médicos do Norte de Minas e ao Conselho Regional de Medicina, localizado no bairro Ibituruna. (Referente à Lei nº 1.568, de 16/10/1985).

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria - Imóveis
n: 12
ordem: 24
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 4785

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto:-

Autoriza doação de terreno ao Sindicato dos Médicos do Norte de Minas e Conselho Regional de Medicina

MOVIMENTO

1 Recebido em 08.10.85
2 X Com. de Leg. e Justiça em 08.10.85
3 Aprovado em única 0- 15.10.85
4 Sanção - 15.10.85
5 Arquive-se-
6
7
8
9
10

Caixa

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO MUTIRÃO

PROJETO DE LEI Nº___DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta, e eu sanciono a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a Doar ao SINDICATO DOS MÉDICOS DO NORTE DE MINAS e CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS, terreno de propriedade do Municí - pio, localizado no Bairro Ibituruna, nesta cidade, medindo 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites' e confrontações :- " Partindo do ponto situado no alinhamento da Rua 44 e comum aos lotes 05 e 06, segue pelo alinhamento da referida Rua, numa distância de 50,00 m; daí defrete à direita, confrontando com o lote 07 e perpendicular ao alinhamento da Rua 44, huma distância de 50,00 m; daí deflete à direita, confrontando com o lote ' 11 e paralelo ao alinhamento da Rua 44, numa distância de 50,00 m; daí deflete à direita, confrontando com o lote 05 e perpendicular ' ao alinhamento da Rua 44, numa distância de 50,00 m, culminando no ponto que originou este perímetro."

Art. 2º - O terreno da presente doação se destina à construção da sede social e instalações do Sindicato dos Médicos do Norte de Minas e Conselho Regional de Medicina de Minas' Gerais, sediados em Montes Claros.

Art. 3º - A doação será precedida da compe - tente avaliação.

Art. 4º - O prazo de reversão automática ao Município em caso do não cumprimento da finalidade mencionada no ' artigo 2º, é de 03 (três) anos, a partir da data da lavratura da escritura pública .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cel. Prates, 142 — 39.400 — Montes Claros — Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO M UTIRÃO

- Fl. 02 -

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 07 de Outubro de 1.985.

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura de Montes Claros – MG

Av. Cel. Prates, 142 - 39.400 - Telex (031) 3714 - Montes Claros - MG

ADMINISTRAÇÃO MUTIRÃO

Em 07 de Outubro de 19 85

Of. N.º - SG-049/85

Assunto : Projeto de Lei e Mensagem

Serviço : Secretaria de Governo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Exa., o incluso Projeto de Lei, pelo qual, o Município de Montes Claros, faz doação ao Sindicato dos Médicos do Norte de Minas e Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, de terreno situado no Bairro Ibituruna, para construção de sua sede social. Este Sindicato congrega médicos de vasta região do Norte de Minas, todos eles imbuídos de espírito de união de classe e de participação nas questões de saúde da nossa cidade.

Há que se considerar, ainda, que a classe dos médicos, tem se manifestado coesa e intransigente na defesa dos interesses da comunidade, influenciando, ativamente, nos problemas que atingem o nosso município e o Norte de Minas. Por estes motivos é que, atendendo solicitação do Sindicato dos Médicos e Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, resolvemos apresentar a essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei anexo, na certeza de que o mesmo será plenamente aprovado por V.Excias.

Ao ensejo, renovamos protestos de alta consideração e estima, subscrevendo-nos,

Atenciosamente

LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Manoel Soares Lopes
DD' Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
N E S T A

15 outubro 5

304/65

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Temos o prazer de passar às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos de Leis inclusos, dispondo sobre os seguintes assuntos :-

1. autorizando doação de terreno ao Sindicato dos Médicos do Norte de Minas e Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais ;
2. autorizando a celebração de Convênio com a Associação Desportiva Ateneu ;
3. doação de terreno ao Estado, para construção de prédio escolar nesta cidade.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS